

**PROJETO DE LEI**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS  
DEFENSORES DO MEIO AMBIENTE DE  
CUIABÁ

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Defensores do Meio Ambiente de Cuiabá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo precípuo deste Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Defensores do Meio Ambiente de Cuiabá – ADEMAC, fundada em 05 de novembro de 2010, a qual se trata de uma associação sem fins não lucrativos e tem por objetivo e finalidade, promover o ensino da importância da preservação e conservação do meio ambiente à população.

Ressaltamos que se trata de uma entidade sem fins econômicos, de caráter beneficente e de Assistência Social, possui uma história em pró da sociedade e da comunidade Cuiabana, e sua atuação vem ao encontro do seu reconhecimento enquanto instituição.

A Associação tem amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, previstos na Lei nº. 3. 3.158 de 09 de Julho de 1993 – com as devidas atualizações, nos moldes da documentação anexa, esta signatária conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Concluindo, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de março de 2022

**Maria Avalone - PSDB**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300320033003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

